

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0501.150424.01-SESAU

CONTRATO N.º 2024.06.17.1

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º DO PROCEDIMENTO 2024.06.11.1

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.XXX.XXX/0001-39, como **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso IV, alínea "m" da Lei Federal nº 14.133/21 C/C Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição do medicamento ocrelizumabe 300 mg (ocrevus), para atender demanda judicializada contra o Município De Horizonte-CE.**

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 10.302.0036 2.028 1500100200/1600000000 3.3.90.32.00 3.3.90.32.02.

LOCAL/DATA: HORIZONTE/CE, 17 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Ana Cláudia de França Morais responsável pela **CONTRATANTE** e Marcelo Lopes da Silva responsável pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.04.23.1

A Secretaria Municipal de Educação de Horizonte-CE, torna público que receberá requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação de entidades como Organização Social para contratos de gestão na Área da Educação Básica no Município de Horizonte/CE, o que o fará nos termos do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.04.23.1**, em consonância com a Lei Municipal Nº 1.246/2018, Lei Municipal Nº 1.589/2024 e Decreto Municipal Nº 430/2023. Os requerimentos serão recebidos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Horizonte-CE, pelo **COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – COQUALI**, localizada no Centro Administrativo – Estádio Domingão, Rua Baturité, Nº 770 – Planalto Horizonte, em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, ou seja, até o dia **05 de julho de 2024**, nos horários de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 16h00min. informações: (85) 3336.6086. Horizonte/CE, 18 de Junho de 2024 - Rita de Cássia Martins Enéas Moura - Secretária Municipal de Educação.





TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N.º 2023.06.21.1

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. **Ricardo Dantas Sampaio**, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.372.706/0001-51, com sede no endereço Rua Raimundo Lourenço, 307, Lagoinha, Horizonte/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram avença em 21 de junho de 2023, estando o contrato vigente até 21 de junho de 2024, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CATÚ, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, MAPP 4572, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL:** 1.1 - Pelo presente Instrumento a **CONTRATANTE**, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no **CONTRATO N.º 2023.06.21.1**, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2023.03.15.1**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, conforme Recomendação e Justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município e Fiscal de Contrato, respectivamente, nos termos do **PARECER JURÍDICO N.º 00404.PROC.HRZ/2024**, em anexo, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da não regularização fiscal da **CONTRATADA**, no prazo determinado por esta secretaria, mais precisamente por ainda encontrar-se com sua Certidão Negativa de Débitos Federal vencida. **CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, Inciso I e VII, na forma do Art. 79, Inciso I c/c Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão na cláusula nona do contrato ora rescindido. **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 3.1 - Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, e não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, e ainda a execução da garantia contratual. **HORIZONTE-CE, 18 de junho de 2024. Ricardo Dantas Sampaio - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS/ORDENADOR DE DESPESAS – CONTRATANTE.**



TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N.º 2023.10.11.1

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos**, neste ato representado pelo respectivo Secretário, **Sr. Ricardo Dantas Sampaio**, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.372.706/0001-51, com sede no endereço Rua Raimundo Lourenço, 307, Lagoinha, Horizonte/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram avença em 11 de outubro de 2023, estando o contrato vigente até 11 de outubro de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL: 1.1** - Pelo presente Instrumento a **CONTRATANTE**, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no **CONTRATO N.º 2023.10.11.1**, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2023.07.03.1**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, conforme Recomendação e Justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município e Fiscal de Contrato, respectivamente, nos termos do **PARECER JURÍDICO N.º 00404.PROC.HRZ/2024**, em anexo, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da não regularização fiscal da **CONTRATADA**, no prazo determinado por esta secretaria, mais precisamente por ainda encontrar-se com sua Certidão Negativa de Débitos Federal vencida. **CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, Inciso I e VII, na forma do Art. 79, Inciso I c/c Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão na cláusula nona do contrato ora rescindido. **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 3.1** - Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, e não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, e ainda a execução da garantia contratual. **HORIZONTE-CE, 18 de junho de 2024. Ricardo Dantas Sampaio - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS/ORDENADOR DE DESPESAS- CONTRATANTE.**



TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO N.º 2023.06.23.1

O **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, através da **Secretaria de Esporte e Lazer**, neste ato representado pelo respectivo Secretário, **Sr. Adarilson Inácio dos Santos**, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.372.706/0001-51, com sede no endereço Rua Raimundo Lourenço, 307, Lagoinha, Horizonte/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram avença em 23 de junho de 2023, estando o contrato vigente até 23 de junho de 2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, RESOLVE** celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL:** 1.1 - Pelo presente Instrumento a **CONTRATANTE**, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, bem como no **CONTRATO N.º 2023.06.23.1**, oriundo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2023.03.20.1**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, nos termos do **PARECER JURÍDICO Nº 00551.PROC.HRZ/2024**, em anexo, parte integrante deste, independentemente de transcrição, a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, em razão da não regularização fiscal da **CONTRATADA**, no prazo determinado por esta secretaria, mais precisamente por ainda encontrar-se com sua Certidão Negativa de Débitos Federal vencida. **CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, Inciso I e XII, na forma do Art. 79, Inciso I c/c Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão na clausula nona do contrato ora rescindido. **CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 3.1 - Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, e não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, e ainda a execução da garantia contratual. **HORIZONTE-CE, 18 de junho de 2024. Adarilson Inácio dos Santos - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER/ORDENADOR DE DESPESAS-CONTRATANTE.**



EDITAL Nº. 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2024/2026

Disciplina o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Horizonte representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2024/2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH, na pessoa do seu representante legal, Sr. Presidente Renê Cordeiro Gomes de Freitas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação, convoca instituições, associações em gerais, sindicatos e entidades civis, para participarem do processo de seleção dos membros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, criado por meio da Lei Municipal nº. 489/2005, modificado através da Lei Municipal nº. 1.553/2023, para o biênio 2024/2026. A AMMAH após a publicação em Diário Oficial do **Edital nº 001/2024**, resolve tornar público e declarar, a abertura de **03 (três) vagas** para o segmento de Sociedade Civil Organizada, com os seus respectivos suplentes, de acordo com as indicações e quantitativos estabelecidos neste edital, com observância das diretrizes estabelecidas nas Leis Municipais nº's. 489/2005 e 1.553/2023.

CONSIDERANDO-SE que nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 489 de 10 de janeiro de 2005, que estabelece a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no âmbito do Município de Horizonte-CE;

CONSIDERANDO-SE a necessidade de constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para os fins previstos na Lei Municipal nº. 489/2005, bem como, na Lei Municipal nº. 1.553/2023;





CONSIDERANDO-SE que as atividades inerentes aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, não possuem remuneração, conforme previsão do Art. 14 da Lei Municipal nº. 1.553/2023, todavia, congratulada como função de relevância prestação de serviço a municipalidade;

CONSIDERANDO-SE que o COMDEMA tem a sua composição de paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, nos termos do Art. 13 do Lei Municipal nº. 1.553/2023, no qual deterão os seus membros mandatos pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, pelo mesmo período, nos termos do Art. 15 do mesmo Diploma Legal;

RESOLVE:

1º - Convocar as Associações em gerais, Sindicatos, e Entidades Cíveis Organizadas no âmbito do Município de Horizonte-CE, para indicarem na qualidade de representante da sociedade civil, 03 (três) membros, com os seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Horizonte-Ce, em consonância com as Leis Municipais nºs. 489/2005 e 1.553/2023;

2º - Cada Instituição da Sociedade Civil Organizada poderá indicar 01 (um) candidato, com o seu respectivo suplente, através de ofício subscrito pelo seu representante legal, no qual deverá ser encaminhado via e-mail oficial da AMMAH, qual seja: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br, bem como poderá ser entregue fisicamente na sede da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte/Ce – AMMAH, sito na Rua Baturité, nº. 770, Centro Administrativo Domingão, Planalto Horizonte, em Horizonte, Estado do Ceará, até o dia 10 de julho de 2024;

3º - Encerrado o prazo de indicações da categoria Sociedade Civil Organizada, o Presidente da AMMAH, enviará ao Chefe do Poder Executivo do Município de Horizonte/Ce todos os nomes indicados para o preenchimento das vagas previstas, bem como, seus respectivos suplentes para a designação dos membros do COMDEMA em conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº. 1.553/2023;



4º - O Chefe do Poder Executivo enviará no prazo de 02 (dois) dias para a Presidência da AMMAH por meio de comunicação oficial, os nomes designados, acompanhado dos seus suplentes para os fins de homologação da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com a investidura de fato e de direito nos termos das Leis Municipais nºs. 489/2005 e 1.553/2023;

5º - Uma vez homologado o resultado da escolha dos membros do COMDEMA, deverão ser empossados no prazo de 05 (cinco) dias, pelo qual se reunirão no prazo de 15 (quinze) dias, após a posse, em sessão específica para realizar a instalação do referido Conselho, bem como, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno por maioria simples dos presentes;

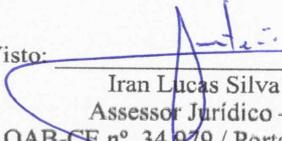
6º - Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Horizonte (CE), em 17 de junho de 2024.


Renê Cordero Gomes de Freitas
Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 276/2024

Visto:


Iran Lucas Silva Parente
Assessor Jurídico – AMMH
OAB-CE nº. 34.979 / Portaria nº. 003/2024